



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 411 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0293ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2017 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições mediante o funcionamento de uma mesa Diretora em sua estrutura;

CONSIDERANDO: que a Mesa Diretora do CMSS, será composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo 01 (um) representante titular do Gestor, 01 (um) representante titular dos trabalhadores de saúde e 02 (dois) representantes titulares dos usuários, constituindo-se dos seguintes cargos:

- I. Presidente do CMSS: Rosalda de Oliveira Cardoso - Usuários
- II. Vice Presidente do CMSS: Benício Farley Santos - Gestor
- III. 1º Secretário: Maria do Carmo Balduino - Trabalhadores
- IV. 2º Secretário: Rosemberg Moraes Caitano - usuários

CONSIDERANDO ainda as competências da Mesa Diretora do CMSS de encaminhar os processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Pleno do CMSS e elaborar as pautas das reuniões ordinárias do CMSS, entre outras.

RESOLVE:

ART. 1.º Instituir, de acordo com a legislação vigente, a Mesa Diretora do Conselho de Saúde da Serra-ES.

ART. 2.º Tornar sem efeito a Resolução Nº 409, publicada em 24 de outubro de 2017.

ART. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 30 de outubro de 2017


Rosalda de Oliveira Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 411, de 30 de outubro de 2017, no uso de minhas atribuições legais.


Benício Farley Santos
Secretário Municipal de Saúde da Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax:
3252.7912.